



PODER JUDICIÁRIO  
OUVIDORIA-GERAL DO TJAP

## **TERMO DE USO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA OUVIDORIA-GERAL DO TJAP**

### **Apresentação:**

A Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – (LGPD) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

### **A LGPD, em seu art. 5º, traz os seguintes conceitos e definições:**

**Dado Pessoal:** corresponde à informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável.

**Dado de pessoa identificável:** dados que ao serem tratados, com sua combinação, permitam identificar pessoa natural.

**Dados Pessoais Sensíveis:** dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

**Tratamento de Dados Pessoais:** todo ato abaixo relacionado, quando relacionar-se a um dado pessoal, é considerado tratamento de dados pessoais:

- a) Produção;
- b) Acesso;
- c) Coleta;
- d) Extração;
- e) Recepção;
- f) Reprodução;
- g) Distribuição;
- h) Difusão;
- i) Classificação;
- j) Processamento;
- k) Avaliação;
- l) Utilização;
- m) Transmissão;
- n) Modificação;
- o) Arquivamento;



PODER JUDICIÁRIO  
OUVIDORIA-GERAL DO TJAP

- p) Armazenamento;
- q) Controle da Informação;
- r) Eliminação;
- s) Comunicação; e
- t) Transferência.

**Banco de Dados:** conjunto estruturado de dados pessoais, localizado em um ou vários locais, por meio de suporte eletrônico ou físico.

**Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objetos de tratamento.

**Agentes de tratamento:** são as pessoas ou empresas que desempenham o papel de controlador e operador.

**Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

**Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

**Encarregado:** é o profissional responsável pelo tratamento de dados pessoais e deve ser indicado pelo controlador. O encarregado representa o canal de comunicação entre o controlador, titulares de dados e ANPD.

**Anonimização:** corresponde a um processo realizado sobre dados pessoais que transforma o dado em formato e conteúdo que não possa ser identificado por meio de técnicas razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.

**Consentimento:** manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

**Bloqueio:** suspensão temporária de qualquer operação de tratamento, mediante guarda do dado pessoal ou do banco de dados;

**Eliminação:** exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

**Transferência internacional de dados:** transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro;

Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;



PODER JUDICIÁRIO  
OUVIDORIA-GERAL DO TJAP

**Relatório de impacto à proteção de dados pessoais:** documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

**Órgão de pesquisa:** órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico; e (Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019).

**Autoridade nacional:** órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

### **DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

A Ouvidoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP tem o objetivo de tornar a Justiça mais próxima do cidadão, ouvindo sua opinião acerca dos serviços prestados pelo TJAP, colaborando para elevar o nível de excelência das atividades necessárias à prestação jurisdicional, sugerindo medidas de aprimoramento e buscando soluções para os problemas apontados.

A Ouvidoria do TJAP funciona de 2ª a 6ª feira (em dias úteis), no horário das 07:30 às 14:30.

Os canais de acesso da Ouvidoria-Geral do TJAP são:

Formulário Eletrônico (Site do TJAP);

Email: [ouvidoria@tjap.jus.br](mailto:ouvidoria@tjap.jus.br);

Telefones: (96) 3312-3300 - Ramal 3734

Carta / Correspondência: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - Rua General Rondon, 1295, Centro, CEP 68900-911, Macapá/AP;

Atendimento Presencial: Avenida Raimundo Álvares Da Costa Nº 400, Centro - 2º Andar 2º a 6º FEIRA, DAS 07:30 ÀS 14:30;

Telefone: (96) 3312-3300 Ramais: 3734/3260/3261 Whatsapp: (96) 98412-5301.

### **DADOS PESSOAIS:**

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do titular:



PODER JUDICIÁRIO  
OUVIDORIA-GERAL DO TJAP

- Nome completo;
- Nome empresarial;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Número e imagem de documento de inscrição em órgão de classe;
- Número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Números de telefone;
- Endereços de e-mail;
- Comunicação escrita mantida entre o titular e o Controlador.

**FINALIDADES DO TRATAMENTO DOS DADOS:**

O tratamento dos dados pessoais listados neste documento tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que o Controlador identifique e entre em contato com o titular para fins de atendimento da demanda apresentada à Ouvidoria Geral;
- Possibilitar que o Controlador tenha informações suficientes para processamento e atendimento do pleito apresentado à Ouvidoria Geral pelo titular;
- Possibilitar que o Controlador utilize tais dados na elaboração de relatórios internos que visem ao aprimoramento dos serviços prestados pelo TJAP;
- Possibilitar que o Controlador possa atender exigências dos órgãos de controle ou de autoridades do sistema de justiça acerca das atividades desempenhadas pela Ouvidoria Geral.

**COMPARTILHAMENTO DOS DADOS:**

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.



PODER JUDICIÁRIO  
OUVIDORIA-GERAL DO TJAP

### **SEGURANÇA DOS DADOS:**

O Controlador se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular.

### **TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS:**

O Controlador poderá manter e tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que eles sejam necessários para o alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O titular poderá solicitar ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do titular. O titular fica ciente de que poderá ser inviável ao Controlador continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao titular a partir da eliminação dos dados pessoais.

### **DIREITOS DO TITULAR:**

O titular tem direito a obter do Controlador, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

- Confirmação da existência de tratamento;
- Acesso aos dados;
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os princípios e garantias previstos em lei, de acordo com a regulamentação do órgão controlador;
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, os princípios e garantias previstos em lei;



PODER JUDICIÁRIO  
OUVIDORIA-GERAL DO TJAP

- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;
- Informação sobre as entidades públicas ou privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados;
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

**DEVERES DO TITULAR:**

O titular deve proceder com urbanidade e boa-fé e prestar as informações pertinentes ao serviço pretendido, quando solicitadas. O titular se responsabiliza pela precisão e veracidade dos dados informados e reconhece que eventual inconsistência poderá implicar a impossibilidade de utilizar os serviços pretendidos.

**INFORMAÇÕES PARA CONTATO:**

Para obter mais informações sobre estes termos da política de uso e de tratamento de dados pessoais dos serviços prestados, o titular deve entrar em contato por meio dos canais de acesso da Ouvidoria-Geral do TJAP, disponibilizados no site do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.